



3 Posse e uso de motos e bicicletas

Existe também para motos e bicicletas o sistema de cadastro e regras de estacionamento.

3-1 Cadastro de motos

As motos com mais de 126cc precisam ser cadastradas e emplacadas nas delegacias regionais de transporte terrestre locais (escritórios de inspeção e cadastro de veículos). As motonetas e ciclomotores (abaixo de 125cc) requerem declaração junto à prefeitura ou subprefeitura do local de residência.

3-2 Registro para proteção a crimes envolvendo bicicletas

As bicicletas estão sujeitas ao sistema de registro contra crime. Na maioria das vezes, esse registro poderá ser efetuado na loja onde se adquiriu a bicicleta.

3-3 Estacionamento para bicicletas

(1) Zona de proibição de abandono

Existem zonas (zonas de proibição de abandono), definidas pela portaria municipal, como em frente das estações de trem, onde se proíbe a colocação de bicicletas ou motos. Bicicletas e motos estacionadas nessas zonas serão recolhidas e levadas para o local de armazenamento designado.

Sinalização da zona de proibição de abandono



(2) Devolução de bicicletas recolhidas

Para reaver as bicicletas recolhidas serão necessários a chave e um documento de identidade, como Cédula de Registro de Estrangeiro ou a carteira de habilitação. Dependendo do caso, a devolução é feita mediante pagamento da taxa de armazenamento ou taxa de remoção. Nesses casos, serão cobrados os valores que foram gastos para o recolhimento e o armazenamento.